



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 807

De 20 de abril de 1960

Considera cidadão araraquarense o  
Exmo. Sr. Marechal de Exército HENRI  
QUE BAPTISTA DUFFLES TEIXEIRA LOTT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de abril de 1960, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica considerado a partir desta data, cidadão araraquarense o Exmo. Sr. Marechal de Exército HENRI QUE BAPTISTA DUFFLES TEIXEIRA LOTT.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar o competente título de cidadania.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Celso Bellen Tescura  
Proj. lei 30/60  
Proc. 45/60